



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 318/2013

IVERLAN MOREIRA BARBOSA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente, **o aterramento nas laterais das ruas calçadas no Distrito de São João do Sobrado, neste município.**

JUSTIFICATIVA

Foi feito o calçamento de algumas ruas do Distrito de São João do Sobrado, mas os meios-fios não foram devidamente aterrados e, quando vierem as chuvas poderá causar muitos danos e prejuízos ao calçamento recém construído.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2013.


IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador